



Ata da 40ª Reunião Extraordinária do Plenário do Consemá.

Realizou se no dia 12 de abril de 1996, às 9 horas, no auditório Augusto Ruschi da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, na av. profº Frederico Herman jr., 345, Alto de Pinheiros, a 40ª Reunião Extraordinária do Plenário do Consemá, a qual compareceu os seguintes conselheiros: Stela Goldenstein, presidente em exercício, **Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Fernando Pinheiro Pedro, Armando Shalders Neto, Benedito Aristides Ricalula Matiolo, Condesmar Fernandes de Oliveira, Daniel Joseph Hogan, Djalma Weffort de Oliveira, Eduardo Trani, Eleonara Portella Arrizabalaga, Emilio Y. Onishi, Estela Maria Bonini, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Helvio Nicolau Moises, João Affonso de Oliveira, Jose Pereira de Queiroz Neto, Lady Virginia Traldi Meneses, Lídia Helena Ferreira da Costa Passos, Marco Antonio Mróz, Marlene Gardel, Neusa Conceição Bongiovanni, Omar Yazbek Bitar, Richard Domingues Dudley, Ronaldo Malheiros Figueira e Silvia Morawski.** Depois de informar que os conselheiros Arlindo Philippi Jr., Samia Maria Tauk Torniselo e Mauro Rocha Cortes havia comunicado encontrarem-se impossibilitados de participar dos trabalhos que se iniciava, o Secretario-Executivo leu a pauta da reunião: 1- dar continuidade a apreciação do parecer técnico CPRN/DAIA nº 26/96 sobre os impactos causados antes d obtenção da LP pelo empreendimento “Destilaria Buriti”, de responsabilidade do interessado Irmãos Biagi S/A- Açúcar e Álcool (Proc. SMA 7147/94), conforme a exigência da Deliberação Consemá 22/95; e 2- relato a ser feito por conselheiros representantes de entidades ambientalistas sobre a visita as usinas de Porto Primavera; o Secretario-Executivo colocou em discussão o 1º ponto da pauta e, atendendo a suscitação de esclarecimentos feita pelo conselheiro Condesmar, passou à palavra a conselheira Lady Virginia, ao gerente regional de Franca, Francisco Setti, que mostrou o acompanhamento realizado nas fazendas, pela CETESB, durante o período de safra, onde se plantou e colheu cana crua queimada em uma área de 790 hectares; informou que na fazenda Esplanada foram colhidos 793 hectares de cana de açucare que o restante não estava ainda maduro para a colheita daquela safra (a própria CETESB verificar isto); que as indústrias, daqui para frente, deverão atender aos procedimentos estabelecidos para se conseguir o licenciamento; quando a dúvida manifestada sobre outros impactos (além daqueles decorrentes da queima da cana), como por exemplo, a destruição da mata ciliar, utilização de agrotóxicos, a presidente em Exercício, Stela Goldenstein, informou que estava havendo controle e fiscalização por parte do DEPRN. Como ninguém mais se inscrevera, o Secretario-Executivo colocou em votação o parecer técnico CRPN/DAIA nº. 26/96, o qual foi aprovado tendo obtido (18) votos favoráveis e dois (2) votos contrários, o que resultou na seguinte deliberação: *Deliberação Consemá 12/96. De 12 de abril de 1996. 40ª reunião plenária extraordinária do Consemá. O conselho estadual do meio ambiente, em sua 40ª reunião plenária extraordinária, aprovou o parecer técnico CPRN/DAIA 026/96, exigido pela deliberação Consemá 022/95, e liberou os órgãos licenciadores para darem curso ao processo de licenciamento do empreendimento “Destilaria Buriti” de responsabilidade do interessado irmãos Biagi S.A (proc. SMA 7147/94)”*. Em seguida, o Secretario-Executivo passou para o segundo item da pauta- relato a ser feito por conselheiros ambientalistas sobre a visita as usinas de Porto Primavera, chamando para fazer a exposição o conselheiro Djalma Weffort: este conselheiro iniciou o relato informando que, em fevereiro de 1996, os conselheiros João Paulo Ribeiro Capobianco e Mario Mantovani visitaram a região e que, em março, ele próprio visitara a área; que haviam recebido denúncias de que o reservatório estava sendo enchido; que na ocasião, constas taram que tinha ocorrido elevação do nível do rio, atingindo varjões



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do mato grosso do sul , os mais significativos, e também algumas ilhas; que isto não estava previsto no EIA/RIMA; que 20.000 hectares inundados podia significar danos irreversíveis; afirmou ainda que se tratava de mais um episodio dentro do conjunto de acidentes que vinham ocorrendo, desde que UHE de Porto Primavera tivera inicio ,instalando-se na grande reserva de Paranapanema; que naquela época, fora construída uma cidade para o Cantareira de obras, em área de vegetação que; logo depois, tivera inicio o processo de assentamento da reserva da lagoa são Paulo ,o que causara significativa migração de peixes e aves e dera inicio a um processo de degradação da lagoa declarou que a Cesp, no final dos anos 80, havia autorizado desmatamentos dentro da reserva e permitido assentamentos em áreas de mananciais; que, além de todos esses fatos, houvera assoreamento do leito dos rios que, no inicio da década de 91, a CESP havia inaugurado as obras e, desde então a piracema vinha sendo prejudicada e os pecadores da região vinham Sofrendo as conseqüências deste impacto, sobretudo no que se referia aos peixes nobres, os quais vinham diminuindo a significativamente, segundo denuncias feitas pelas prefeituras e pelos pescadores. Finalizando, disse que quanto ao recente enchimento do reservatório, haviam recebido, por parte da CESP, o esclarecimento de que teria sido necessário efetuar reparos nas cristas dos vertedouros, devido a problemas de erosão. No entanto, achavam importante solicitar aos técnicos da CESP, que esclarecessem o que realmente estava acontecendo; que a SMA elaborasse laudo oficial sobre as providencias que serão tomadas e que, além disso, propunham a criação de uma comissão especial para acompanhar o andamento de uma obra daquele porte, um reservatório que não trará benefícios as populações locais, além de ser uma obra extremamente cara: lembrou ainda que a sociedade civil não fosse ouvida e que os ambientalistas tinham sido surpreendidos por esse enchimento repentino do reservatório, fato que deveria impactar ainda mais uma região que já é carente; por tudo isso solicitava com urgência esclarecimentos sobre o assunto. Após a exposição, o Secretario-Executivo abriu o debate, passando aos conselheiros: manifestou-se o conselheiro Marco Antônio Mróz, que declarou pretender resgatar um pouco da história de porto primavera, uma obra que tivera inicio em 1976 e que, pelos critérios atuais, hoje não seria considerada ambientalmente viável (de 1976 a 1996 passaram-se 20 anos); considerava que não era o caso de se ficar discutindo uma obra que já consumiria tanto dinheiro, e o que lhe parecia realmente importante era discutir a possibilidade de a CESP mudar o seu procedimento porque sempre os problemas de energia falavam mais alto do que a questão ambiental; que a uma política correta, de acordo com os critérios fixados pela SMA; declarou ainda que o corpo técnico da CESP teria como evitar os danos citados pro Djalma Weffort de Oliveira. Continuando, a firmou não saber de que forma poderiam interferir no processo , uma vez que a obra já tinha 20 anos e os impactos já tinham acontecido; o que restava agora era insistir na questão das medidas mitigadoras; que, do ponto de vista ambiental, a CESP tinha um passivo enorme e que caberia a sociedade civil, agora, estabelecer exigências quanto a isto; que essa era uma questão prioritária e que a extensão dos danos ambientais tinha que ser muito bem avaliada. Em seguida, o Secretario-Executivo passou a palavra ao conselheiro Armando Shalders, representante da Secretaria de Energia, o qual fez as seguintes declarações: que a Secretaria de energia e a CESP tinham consciência do que significava Porto Primavera, uma obra que havia sido decidida em 1972/74; que o maior dano que ela vinha causando a sociedade era o tempo que estava levando para ser concluída e a grande soma de dinheiro que se vinha gastando; que estava desenvolvendo esforços muito grandes para viabilizar essa obra, fazendo a usina funcionar, de modo a resgatar os prejuízos e, ao mesmo tempo, compatibilizá-la com as questões ambientais; afirmou tratar-se de uma meta que era determinação do atual governo, de se transformar um passivo ambiental num ativo ambiental;

Pág 2 de 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

disse que concordava com as questões ali levantadas e que desde inicio daquela gestão estavam investigando todos os contratos que já havia gasto com a UHE de Porto Primavera 6,7 milhões. Com a relação à questão da lagoa São Paulo, do seu Alagamento forneceu explicações de ordem técnica, abordando aspectos específicos a um empreendimento daquele tipo e porte: falou sobre os vertedouros, a vazão do rio, a crista dos vertedouros, a elevação do nível do rio e outros aspectos inerentes ao tipo de obra em questão; considerou, no entanto, que os impactos deveriam ser analisados globalmente, uma vez que se tratava de um processo que tivera inicio há muito tempo; que achava importante informar que deveria ocorrer elevação do nível das águas, mas que isto é inevitável na construção de reservatórios; citou, ainda, o alto custo do EIA/RIMA elaborando pela CESP e a qualidade do mesmo. Nesse momento, Armando Shalders passou a palavra a Dra. Ieda Maria Areias. Diretora do departamento de Meio Ambiente da CESP, a qual após agradecer pela possibilidade de estarem ali esclarecendo questões relativas a uma obra que para a CESP também representa um desafio, no sentido de se entrar as melhores soluções, faz um breve relato do histórico da mesma, apartes das seguintes informações: que a UHE de Porto Primavera é uma obra do final da década de 70, que a mesma teve sua construção iniciada em 1831 e que previsão inicial para o fechamento da barragem e o inicio da geração era o ano de 1985; que, entretanto, o calendário inicial de obras vem sofrendo inúmeras revisões ao longo destas quase duas décadas, por razões estruturais dos pais e do setor elétrico; que a necessidade de adiamentos sucessivos no cronograma da UHE de Porto Primavera terminou criando uma situação de impasse: ela é quase um fato irreversível já que praticamente 90% das obras civis estão concluídas, bem como, muitos dos impactos sócio-ambientais já aconteceram, por outro, o pagamento da dívida e os juros externos contraídos para sua construção onerara pesadamente a CESP e o governo do Estado de São Paulo, sem que o empreendimento gere receitas, fato que já esta comprometendo o patrimônio restante da empresa; ao longo de todos esses anos. A seguir, a Dra. Ieda forneceu dados sobre a localização da UHE de Porto Primavera, informando que a mesma esta localizada no Rio Paraná, na fronteira do estado de São Paulo com o Mato Grosso do Sul, a jusante do reservatório de Jupiá, e distam 28 km a montante do Rio Paranapanema. o reservatório deverá operar como nível d'água entre as cotas 257m e 259m e ocupa uma área de 2.250 km², sendo 70% das terras pertencentes ao Mato Grosso do Sul, 12% ao estado de São Paulo e 18 % correspondentes ao leito atual do rio; a potência instalada é de 1.800mW para uma energia firme de 900Mw; que além de servir para a geração de energia, a barragem também foi projetada para proporcionar uma nova interligação rede-ferroviária entre São Paulo e o Mato Grosso do Sul e para potencializar a eficiência da Hidrovia Tietê-Paraná. Continuando, falou ainda sobre o licenciamento ambiental da obra, dividindo o processo em duas etapas: a primeira, relacionada às exigências do DNAEE (1978 a 1985), e a segunda, definida pelas exigências contidas nas resoluções 001/86 e 006/87 do CONAMA; que, em função dos procedimentos exigidos e cumpridos, a CESP considera que o empreendimento da UHE de Porto Primavera já teve, na verdade, a sua viabilidade ambiental aprovada pelos órgãos competentes da época. Em seguida, a Dra. Ieda Maria Areias falou sobre as medidas recomendadas e já executadas: Projeto Lagoa São Paulo- 1981- reassentamento de 516 famílias que seriam atingidas pelas obras do reservatório, nos municípios de Presidente Epitácio e Cauã (SP), em área aproximada de 8.800 hectares; projeto de Jupiá (1983)- reassentamento de 100 famílias no município de Castilho, as quais seriam atingidas pelo futuro reservatório (explicou que este foi um reassentamento emergencial, face as enchentes que ocorreram na região em 1993), em área aproximada de 1.100 hectares: capatazias de pescadores de Jupiá - reassentamento de 109 famílias de pescadores, no município de três lagos MS

Pág 3 de 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

(este foi também um reassentamento emergencial, para evacuar ribeirinhos e ilhéus, em função da cheia ocorrida em 1983); aquisição de 60.000 hectares de terras do futuro reservatório, o que representa em torno de 40% das terras necessárias; falou ainda, que a CESP, visando cumprir os novos dispositivos previstos na legislação ambiental, iniciou as negociações com os órgãos ambientais de São Paulo e do Mato Grosso do Sul: que, para a elaboração do Termo referência do EIA/RIMA, foi solicitada a colaboração de uma entidade ambientalista independente; denominada FUNATURA, e que o escopo deste termo foi analisado pelos órgãos ambientais competentes dos dois Estados; informou que EIA da UHE de Porto Primavera é composto por 34 volumes e RIMA, por dois volumes. Finalizando, declarou que considerava extremamente importante o fato de estarem ali reunidos, discutindo questões fundamentais para a minimização dos impactos socioambientais da obra. Falaram ainda, os representantes da CESP, Dr. Antonio Audi e Dr. Osni Ricardo de J. Campos, que forneceram informações sobre as medidas mitigadoras quanto à questão da piracema, da flora e fauna, e também sobre problemas relativos aos reassentamentos populacionais; o conselheiro Armando Shalders declarou considerar importante que avance na discussão, que a questão não era só de discutir o enchimento do reservatório, mas também a de se levar em conta a importância da atividade energética, a qual deveria ser desenvolvida do modo a permitir o mínimo de agressão ao meio ambiente, embora seja sabido por todos, que atividade energética é sempre agressora. A partir desse momento, manifestam os conselheiros: Marco Mróz, Condesmar Fernandes, Djalma Weffort, Lídia Passos e Antonio Fernando: falaram sobre a necessidade de se estabelecer critérios técnicos para o acompanhamento da obra, sobre a importância de estar a SMA e o DAIA realizando este acompanhamento (Maria Teresa de Almeida Prado, do DAIA, explicou neste momento, que a obra atendia a resolução 6 do CONOMA e que, em 1993, o DAIA havia realizado vistoria *“in loco”*; que, atualmente, a própria CESP, a cada nova etapa do empreendimento, submetia os estudos à avaliação da SMA-DAIA) consideraram que havia ocorrido danos efetivos a região; gostariam de saber mais sobre as medidas mitigadoras, sobre os impactos causados a flora e fauna e sobre as implicações, do ponto de vista legal, quanto aos licenciamentos; nesse momento, assumiram a palavra a Dra. Ely, advogada da CESP e o Dr. Carlos Pimenta, do Departamento de Meio Ambiente deste órgão, tendo a advogada lembrando que a Drª Ieda Maria Areias diretora do departamento de Meio Ambiente, já havia historiado todo o processo de licenciamento; informou que, agora, estavam na fase de instalação da obra e que considerava não haver necessidade de um ato formal para um empreendimento que vinha ocorrendo desde 1983 e que o próprio DAIA vinha acompanhando; o Dr. Carlos Pimenta forneceu maiores detalhes técnico sobre a viabilização da obra e sobre as medidas adotadas para mitigar impactos à fauna e flora da região; após esses últimos esclarecimentos, os conselheiros declararam apoiar a sugestão feita por Djalma Weffort, que propusera a criação de uma comissão especial para acompanhamento da obra (a conselheira Lídia Passos sugeriu que esta comissão fosse composta por técnicos da SMA e da CESP, sendo que suas indicações deveriam ser apresentadas ao Consema); o conselheiro Antonio Fernando Pinheiro Pedro concordou com a proposta da conselheira Lídia Passos, mas acrescentou que o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira bem lembrara que os parágrafos 6º e 7º do artigo 1º da deliberação Consema 37/89 estabeleciam poder a obra ser interrompida se fossem constatados danos e prejuízos ambientais; propunha, portanto, que se fizesse uma auditoria; lembrou ainda que o maior prejudicado seria o Estado do Mato Grosso do Sul. Nesse momento, interveio a conselheira Helena Carrascosa, da CPRN, esclarecendo que o EIA contemplava essas questões; que se deveria, então, analisar o EIA e verificar se havia necessidade de complementação do mesmo; quanto a o Estado do Mato Grosso do

Pág 4 de 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sul, declarou que não tinham como atuar em relação a isto e que seria necessário contatar o órgão competente de lá; o representante da FIESP, Emilio Onishi declarou tratar-se de obra que envolvia dois estados, portanto, achava que a questão deveria ser encaminhada ao órgão competente federal, ao que o representante da OAB, Antônio Fernando, argumentou, lembrando que o empreendedor era estadual; manifestou-se o conselheiro Condesmar Fernandes, tendo declarado que as denúncias colocadas pelo companheiro Djalma Weffort valiam para os dois estados; que a deliberação Consema 37/89 autoriza a realização de auditorias Técnicas quando necessárias; que nos artigos 3º e 4º é dito que obras criadas e aprovadas sem EIA/RIMA são passíveis de auditoria técnica, cabendo ao Conselho Estadual do Meio Ambiente indicá-las; afirmou, ainda, considerar necessária uma vistoria *“in loco”*; liberar, portanto, pela criação de uma comissão e pela realização de uma auditoria; nesse momento, intervieram os conselheiros Armando Shalders, Lídia Passos, Helena Carrascosa, Antonio Fernando e Emilio Onishi, que discutiram sobre a real necessidade de uma auditoria, sobre o preço elevado das auditorias, e se não seria mais conveniente criar uma comissão especial para vistoriar e acompanhar as obras. Depois de mais algumas intervenções, acatou-se a proposta redigida pela conselheira Lídia Passos: criação de uma Comissão Especial e avaliação dos procedimentos pertinentes a implantação do empreendimento UHE de porto Primavera. Colocada em votação, ela foi aprovada por unanimidade, tendo resultado na Deliberação do Consema 13/96: *“Deliberação Consema 13/96, De 12 de abril de 1996. 40º reunião Plenária Extraordinária, depois de ouvir o relato feito por conselheiros representantes de entidades ambientalistas sobre a visita a Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, resolveu criar uma especial, para acompanhar e avaliar os procedimentos pertinentes a implantação deste empreendimento. Esta comissão será composta pelos representantes da Coordenadoria de Planejamento Ambiental/SMA, da coordenadoria de licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais/SMA, da ordem dos advogados do Brasil, do Ministério Público, da Secretaria de Energia, da Secretaria de Economia e Planejamento, e por dois conselheiros representantes de entidades ambientalistas cujos nomes serão repassados a Secretaria Executiva do conselho”*. o Secretário-Executivo declarou que constataria em ata o compromisso que a CESP assumia ali, de enviar ao Consema todo o material referente a exposição sobre o Porto Primavera, inclusive as transparências, para ficar à disposição dos conselheiros. E, como nada mais foi tratado, deu-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.